**FIJI FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES**
**CNPJ/MF Nº 15.690.451/0001-75**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS**
**REALIZADA EM 03 DE JUNHO DE 2025**

**1. DATA, HORÁRIO E LOCAL**: No dia 03 de junho de 2025, às 09:00 horas (horário de Brasília), via conferência telefônica, conduzida pela Brookfield Brasil Asset Management Investimentos Ltda. ("Administradora"), sociedade devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários para o exercício profissional de administração e gestão de recursos de terceiros, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da fazenda ("CNPJ/MF") sob nº 07.885.392/0001-62, na capacidade de instituição administradora e gestora do **FIJI Fundo de Investimento em Participações** ("FIP"), fundo de Investimento em participações, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.690.451/0001-75, formado por uma classe única de cotas, sob a forma de condomínio fechado e do tipo multiestratégia, a **Classe A Multiestratégia Responsabilidade Limitada do FIP** ("Classe").

**2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação, em virtude da presença da totalidade dos titulares de cotas do FIP e da Classe ("Cotistas"), nos termos do item 5.3.3 do regulamento do FIP ("Regulamento").

**3. PRESIDENTE E SECRETÁRIA**: Victor Anderson Rocha de Souza e Fabiana Rodrigues Fatá Mariano, respectivamente.

**4. CONSIDERAÇÕES GERAIS E CONTEXTO:** Tendo em vista que o FIP possui uma classe única de cotas, as demonstrações contábeis do FIP e da Classe são equivalentes e a deliberação para sua aprovação será tomada na presente Assembleia Geral de Cotistas ("Assembleia") que, para todos os fins de direito, supre a necessidade de qualquer aprovação em nível de Assembleia Especial de Cotistas.

**5. ORDEM DO DIA:** As seguintes matérias devem ser resolvidas pelos Cotistas:

**5.1.** Deliberar sobre a apreciação e aprovação das demonstrações financeiras anuais do FIP relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, acompanhadas do parecer dos auditores independentes.

**5.2.** Autorização da Administradora para praticar todos os atos e procedimentos necessários para implementação do disposto no item acima.

**6. DELIBERAÇÕES:** Após exame e discussão da matéria constante da Ordem do Dia, os Cotistas, de forma unânime e sem restrições, deliberaram:

**6.1.** Aprovar as demonstrações financeiras anuais do FIP relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024.

**6.2.** Autorizar que a Administradora realize todos os procedimentos necessários para cumprir com as deliberações aprovadas nesta assembleia e submetê-las ao conhecimento da CVM.

**7. DEFINIÇÕES:** Os termos iniciados com letra maiúscula e não definidos nesta ata possuem o significado a eles atribuídos no Regulamento.

**8. ENCERRAMENTO:** Não havendo outros assuntos a serem discutidos, esta ata foi elaborada, revisada e aprovada pelos Cotistas presentes na assembleia.

Esta ata é uma cópia exata e verdadeira da ata original da Assembleia Geral de Cotistas do FIP realizada em 03 de junho de 2025, transcrita no livro próprio do FIP.

_____

Fabiana Rodrigues Fatá Mariano

**Secretária**